



14 MAR. 2003

PROTOCOLO

Nº.....16550 D

P.L. 16/2003-E

Recebido em 14MAR2003
Câmara Municipal da Amadora

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO - RS
07 -04- 2003
APROVADO

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Contrato de Trabalho de 01(um) Pedreiro, Padrão 4, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para trabalhar na Secretaria Municipal de Obras e de Trânsito, para a etapa final da construção de rampas para possibilitar a locomoção e mobilidade de pessoas portadoras de deficiência física, Contrato este autorizado pela Lei Municipal n.º 1467/2003.

Art.2º- O Contrato prorrogado pelo artigo 1.º terá vigência por 90(novecenta) dias, sendo de Natureza Administrativa, com salário de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orcamentária do Exercício de 2003:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO

1.013 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

3.1.90.04.04.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais

das Demais Áreas

Recurso 0001 - Livre

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2003.

DELIO KEGLER
Sec. Mun. de Obras e de Trânsito

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, contrato esse de Natureza Administrativa, autorizado pela Lei nº 1467/2003, visando a contratação de 01 (um) Pedreiro – Padrão 4, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e de Trânsito.

A prorrogação prevista no presente Projeto de Lei visa o cumprimento da etapa final do Compromisso de Ajustamento firmado com o Ministério Público, prejudicado pelo excesso de chuvas ocorridas durante o período das obras de rebaixamento dos meios-fios das calçadas e a construção de rampas de acesso para locomoção e mobilidade dos cidadãos portadores de deficiência física, tendo em vista que a empresa prestadora do Concurso Públco para suprimento da vaga existente estipulou o prazo de 90(noventa) dias para a execução das provas de seleção.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal